

**OFÍCIO MENSAGEM 06/2011**

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$255.422,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para a APAE/Ouro Preto.

A APAE é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 18, de 13 de novembro de 1984.

O trabalho por ela realizado é de relevante interesse público que implica a elevação da qualidade de vida para um seguimento da população que depende de tratamento especial.

A Lei Federal nº 4.320/64 permite a concessão de subvenções sociais para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica, exigindo, para tanto, a autorização legislativa.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos do seu Regimento Interno.

Cordialmente,



**DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA**  
**PREFEITO DE OURO PRETO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Maurílio Zacarias Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.